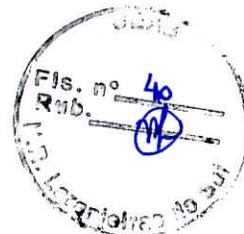




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: MARQUINHO - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MARQUINHO			CNPJ:01.612.552/0001-13
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO S/Nº			
UF:PR	CEP:85.168-000	Telefone: (42)3648-1102	
Banco:	Agência: 0734-X	Conta Corrente:49.409-7	Praça de Pagamento: LARANJEIRAS DO SUL - PR
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome:LUIZ CÉZAR BAPTISTEL		Nº RG: 5.113.702-7	Nº CPF:925.114.229-72
Endereço: RUA TIRADENTES S/Nº		Telefone: (42)98425-1135	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto a aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas para incrementar a realização de atividades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura de Marquinho, junto aos agricultores familiares sediados nas comunidades rurais de Rio Bonito e Anta Gorda.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

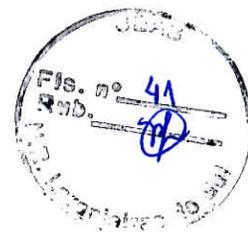
3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ



4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

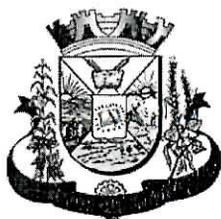
O Município de Marquinho é composto de 4.981 habitantes, sendo 3.714 que habitam na zona urbana e 1.267 na zona rural a Presente proposta tem como objeto a aquisição de 02(duas) carretas agrícolas, visando incrementar os equipamentos das Associações das Comunidades de Anta Gorda e Rio Bonito, tendo benefício direto a aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, com a aquisição dos equipamentos, permite-se aos agricultores uma melhor execução das atividades, tendo mais efetividade na produção, os equipamentos adquiridos serão administrados pela Prefeitura Municipal, através do Secretaria Municipal de Agricultura, havendo também cuidados com a manutenção para a melhor durabilidade dos bens.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

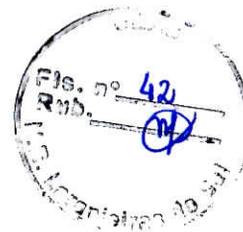
Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura 02 técnicos agrícolas 01 agrônomo e 01 veterinária, para atender as demandas, os equipamentos serão usados nas comunidades com as máquinas da patrulha agrícola já cedidas através de comodato pela Prefeitura Municipal.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de 02 carretas agrícolas	Marquinho	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	02	unidade	22.000,00	44.000,00
								Total (R\$)	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	02
2 - Número de agricultores	50

Comunidades atendidas: Rio Bonito e Anta Gorda.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Os equipamentos serão utilizados preferencialmente para a produção de silagem e transporte de grãos dentro das comunidades citadas acima, os mesmos serão atendidos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com os técnicos da Emater, tendo como técnico responsável pela execução do Convênio o Sr. Rafael Cieslak CREA – PR 14071/TD, tendo a Prefeitura Municipal o compromisso de Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 02 carretas agrícolas	SEAB	44.000,00	12 meses á partir da liberação do Recurso.
TOTAL		44.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses												
SEAB										X		
Município (se houver)												

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses												
Processo de aquisição do equipamento										X	X	

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	RAFAEL CIESLAK	 Assinatura
Cargo:	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
N.º Registro Conselho de Classe	CREA-PR 14071/TD	
Local:	MARQUINHO - PR	
Data:	26/09/2017	



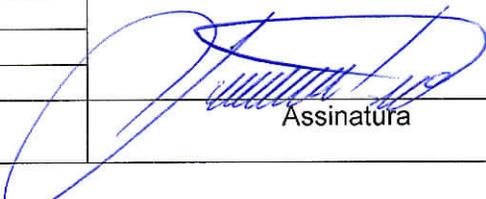


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	LUIZ CÉSAR BAPTISTEL	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	925.114.229-72	
Local:	MARQUINHO	
Data:	26/09/2017	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

<i>Em Anexo (Fls 47)</i>		
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL	 Valdemir Alves Almeida CPF 473.332.199 - 68 CREA PR 3708/TD Chefe do NR da SEAB Lar Assinatura
Nome:	VALDEMIR ALVES ALMEIDA	
CPF:	473.332.199-68	
Local:		
Data:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ



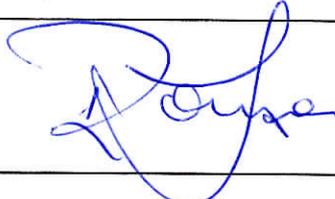
15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, <u>03</u> / <u>10</u> /2017
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16302/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, <u>03</u> / <u>10</u> /2017
RICHARDSON DE SOUZA CREA-PR 16.810/D	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 <hr/> <p>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</p>	<p>Curitiba, <u>03</u> / <u>10</u> /2017</p>
--	--